PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00259/2017 / 00600-000032212023-66-e

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA OLSTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45. com sede na Avenida Campo Sales n°2283, centro ,por força da Lei Complementar n°648, Art.06 e 07 de 05 de Janeiro de 2017, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA,** representada pelo Sra. Secretária **ELIANA PASINI,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 1104130 SSP/SP e do CPF N°293.315.871-04, **CONTRATANTE**, e a Empresa **OLSTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n°05.099.495/0001-71, com sede na Rua Duque de Caxias n°1470, Sala 04, Centro, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela Sra. **VALERIA OLINTO OLSSON**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade n ° 8 7 6 5 2 6 SSP/RO, e CPF n°017.552.872-16, **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n°031/PGM/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n°8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do Contrato n°031/PGM/2018, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação em carácter excepcional do prazo de vigência** do Contrato n.º 031/PGM/2018 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 25.04.2023**, nos termos do art. 57, caput, inciso II e §4º da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, observando o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso seja concluída a licitação da nova contratação, que trata do mesmo objeto do Contrato n.º 031/PGM/2018, este será rescindido a qualquer tempo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade nº 08.31.10.301.317.2.662, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 16.00, conforme **Reserva de Saldo n°00297/2023 no valor de R$ 82.056,83 (oitenta e dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1D252FED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00259/2017 / 00600-000032212023-66-e

- Projeto Atividade nº 08.31.10.301.317.2.662, Elemento de Despesa **33.90.39**, Fonte 16.00, conforme **Reserva de Saldo nº00298/2023 no valor de R$ 73.377,86 (setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 031/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 21 de abril de 2023.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

VALERIA OLANTO OLSSON
Representante Legal da Contratada

VISTO:
Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:
NOME: Wanderlei P. Carneiro
CPF Nº 386 [illegible] 58287
RG Nº 391319 [illegible]

NOME: Elverson Gomes Ferreira
CPF Nº 010.415.182-00
RG Nº 1099377 RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1D252FED

Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 19/06/2023, 08:43:09